



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA LAS
VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, estabelecida a Rua Pará, nº30, 1º Andar, Paripe, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº37.443.252/0001-03, Fone(s): (71) 9 9660-8959 / 99338-6383 / 99673-5765, comercial@gfortsolucoes.com.br / camila@gfortsolucoes.com.br, adson@gfortsolucoes.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Adson Simões de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Karol Wojtyla, nº207 – apto 307, Luiz Anselmo, Salvador/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.264.855-76 e CNH nº04090929038 DETRAN/BA.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 282/2025**, datado do dia 26 de fevereiro de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de fevereiro de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde, tendo em vista a indispensabilidade do item do objeto contratual, com o objetivo do bom funcionamento das atividades laborais dos funcionários lotados nas unidades da Contratante.

CONSIDERANDO que a paralisação desse serviço, poderá acarretar dano nas unidades administrativas e unidades de saúde, sendo necessária a prorrogação do prazo contratual.

RESOLVEM, com fundamento nos art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 041/2022**, objeto trata-se da Contratação de empresa para o fornecimento em regime de comodato de 33 (trinta e três) registradores de ponto Eletrônico digitais; Licença de uso do sistema; serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão de Ponto (sem limites de funcionários), para 33 (trinta e três) Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Garanhuns. Implantação, Instalação dos relógios de ponto; configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria) in loco, e treinamento, através da Secretaria Municipal de Saúde, de 03 de Março de 2022, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **03 de Março de 2025**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CNPJ Nº 37.443.252/0001-03

ADSON SIMÕES DE ALMEIDA

CPF Nº 010.264.855-76

REPRESENTANTE LEGAL

